



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PORTARIA n.º 214/2019/SMS**

Caldas Novas (GO), 24 de maio de 2019.

**“Concede diária para viagem”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais n.ºs. 1177 e 1178/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Determinar que o advogado **Dr. Gesner Souto de Souza**, inscrito no CPF n.º **575.622.531-53**, e na OAB/GO n.º 23.115, ocupante do cargo Diretor do Departamento Jurídico irá à cidade de Goiânia (GO) para realizar diligências junto ao TCM nos dias 27/05 e 28/05 e Brasília (DF) para realizar diligências junto ao Ministério da Saúde, nos dias **28/05 e 29/05/2019**.

**Art. 2.º.** Em consequência conceder-lhe uma diária com pernoite no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para a cidade de Goiânia (GO), uma diária com pernoite para a cidade de Brasília (DF) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e uma diária sem pernoite no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o valor total de **R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)** conforme item 1.3.1, 1.4.1 e 1.4.2 do art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 1177/2005.

**Art. 3.º.** O servidor deve apresentar a Secretaria de Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante(s) de deslocamento da viagem de acordo com a quantidade das diárias que comprovem o(s) local(ais) do destino e data(s).

**Art. 4.º.** O servidor que receber diárias e não se deslocar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente ou parcialmente em caso de antecipação do retorno.

**Art. 5.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Caldas Novas (GO), aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

- ORIGINAL ASSINADA -  
**José Ricardo Mendonça**  
*Gestor do Fundo Municipal de Saúde*  
Decreto n.º. 133/2018